



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA nº 006/2020.

**ATUALIZAR OS PERCENTUAIS
DE CONTRIBUIÇÃO DO PLANO
DE SAÚDE PARA OS
EMPREGADOS DO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SERGIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando o decidido na reunião Plenária de 29 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os percentuais de contribuição do Plano de Saúde para os empregados deste Conselho, conforme discriminação abaixo:

α) Empregados que percebem salário base de até R\$ 1.999,99 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, contribuirão com 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva parcela do plano de saúde.

β) Empregados que percebem salário base a partir de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, contribuirão com 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva parcela do plano de saúde.

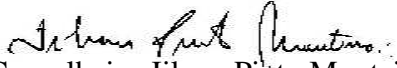
Art.2º Os descontos de que trata o artigo anterior serão efetuados em folha de pagamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 017/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 21 de janeiro de 2020.


 Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
 Presidente CREMSE.